

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

---

**CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA**  
**RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

Dispõe sobre o gozo de férias de e indenização de período remanescente do CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Cafeara.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:  
CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 06/02/2024, sob o nº 02/2024, no qual o servidor requer autorização para gozar suas férias após regular elaboração de escala de férias dos servidores, referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 a 02/01/2024 e, ainda, a indenização do período remanescente de 10 (dez) dias, com fundamento na Lei Municipal nº 354/2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Indenizar o período de 20 (vinte) dias de férias ao senhor Giovani Domingos dos Santos, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 a 02/01/2024.

Art. 2º. O pagamento da indenização, bem como do terço constitucional, deverá ser efetuado no corrente mês de fevereiro de 2024.

Art. 3º. O período remanescente, correspondente a 10 (dez) dias, será gozado oportunamente, após regular elaboração de escala de férias dos servidores deste Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 08 de fevereiro de 2024.

**JOELMIR BATISTA SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Lídia Bezerra Feitoza  
**Código Identificador:3455D211**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/02/2024. Edição 2959  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>